

Lei no 7

Summa: Autoriza a adquirir uma unidade motome-
ladora.

A Câmara Municipal de Ibiti, Estado
do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte lei:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir,
para a conservação das estradas municipais,

uma unidade motorizada, modelo "W" Speed Patrol da Aflis. Chalucers Mfg. Co.

Art.º 2.º Para a execução do artigo anterior, o Poder Executivo, poderá dispendir até a importância de crf. 70.000.00 (Setenta mil cruzeiros).

Art.º 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Haiti,
em 2 de setembro de 1948.

Prefeito Municipal

2.9.1948
Haiti
Secretaria